

Diário Oficia

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 10 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.914



LEI MUNICIPAL N° 5.644, DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.103,84 ao orcamento de 2024 e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.103,84 (Quatro mil, cento e três reais e oitenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 4.103,84
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 4.103,84

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 482, de 06 de março de 2017, tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 4.103,84 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

> MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital por

> > MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVIII.



Autenticar documento em https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade